



O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, DEPARTAMENTO REGIONAL DA PARAÍBA, Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, através da sua Comissão de Licitação, instituída pela Portaria “E” SESC/AR/PB nº 0155/2017, torna público através de divulgação em jornais de grande circulação e nos quadros de aviso ao público, nas Unidades operacionais de João Pessoa, Campina Grande e Guarabira; no Estado da Paraíba, o Edital de Licitação na modalidade CONCURSO, regido pela Resolução CR/SESC/PB nº 0085/2012, que passa a vigorar com a redação dos itens abaixo especificados:

1 DO OBJETO

Constitui-se objeto deste edital a realização de CONCURSO para selecionar propostas para o evento “Salão de Artes Visuais do Sesc”, que se realizará nas Unidades Operacionais do Sesc em João Pessoa, Campina Grande e Guarabira.

- 1.1 Trata-se de uma promoção do Serviço Social do Comércio – Sesc – Administração Regional da Paraíba, por intermédio do Setor Cultural /Artes Visuais.
- 1.2 O presente evento tem como objetivo incentivar a formação de novos artistas e colaborar na difusão de sua produção promovendo a circulação de uma exposição coletiva pelas cidades onde o Sesc Paraíba possui Centros de Atividades.
- 1.3 A programação será composta também por ações formativas - oficinas e palestras, gratuitas, voltadas para artistas, educadores e público em geral.
- 1.4 Além da circulação da exposição coletiva pelas cidades de João Pessoa, Campina Grande e Guarabira, o Sesc irá conceder 05 prêmios aquisitivos, no valor de R\$ 3.000,00.

2 APRESENTAÇÃO

Dentre as atividades propostas, destacamos um programa contínuo de exposições temporárias individuais ou coletivas.

- 2.1 É indiscutível o caráter educativo entremeadado às ações de artes visuais no SESC Paraíba, que objetiva criar condições para a formação de uma consciência crítica e reflexiva nos espectadores e produtores culturais.

3 DO OBJETIVO

Compor o calendário de 2018 do “Salão de Artes Visuais do Sesc”, com o intuito de:

- 3.1 Incentivar e divulgar os valores artísticos locais.
- 3.2 Manter exposições temporárias individuais ou coletivas.
- 3.3 Contribuir para o desenvolvimento do processo crítico-criativo da clientela comerciária e da comunidade.

4 DO CRONOGRAMA

- 4.1 Inscrições: 01 de março a 15 de abril de 2018.
- 4.2 Análise e avaliação das propostas: 24 de abril de 2018.
- 4.3 Seleção das Obras que irão concorrer à premiação: 11 de maio de 2018
- 4.4 Divulgação do resultado da seleção: 15 de maio de 2018.
- 4.5 Retirada das propostas não selecionadas: 15 de junho de 2018.



5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame os interessados que atenderem a todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e sejam comprovadamente residentes no estado da Paraíba;

- 5.1** Candidatos abaixo de 18 anos deverão apresentar autorização dos responsáveis.
- 5.2** Fica impedido de participar pessoa física ou jurídica que estejam suspensas de licitar com o SESC/AR/PB.
- 5.3** Não poderão participar, a que título for, dirigentes ou empregados do SESC.
- 5.4** É vedada a participação, neste Edital, de membros da Comissão de Seleção;
- 5.5** Cada proponente poderá apresentar mais de um projeto em categorias diferentes.
- 5.6** Obras premiadas em outros salões não poderão ser inscritas neste salão. Caso a comissão de avaliação do Salão identifique a inscrição de obras já premiadas, a inscrição será cancelada irrevogavelmente.
- 5.7** É vetada aos membros da comissão de Seleção e Premiação do Salão de Artes Visuais do Sesc a inscrição de obras de sua autoria.
- 5.8** É vetada a participação de cônjuge ou de parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, dos membros da comissão de Seleção e Premiação do Salão.

6 DAS INSCRIÇÕES

A ficha de inscrição e a descrição da documentação necessária estão disponíveis no site www.sescpb.com.br.

- 6.1** Os artistas poderão se inscrever individualmente em alguma das categorias:
 - I.** Pintura;
 - II.** Desenho;
 - III.** Gravura;
 - IV.** Fotografia;
 - V.** Escultura/Objeto;
 - VI.** Instalação;
 - VII.** Assemblage;
 - VIII.** Videoarte e Performance.
- 6.2** Caso o artista deseje se inscrever coletivamente, poderá fazê-lo apenas uma vez, em categoria diferente de sua inscrição individual.
- 6.3** Somente serão validadas as inscrições de trabalhos produzidos a partir de 2015 e cujas dimensões não ultrapassem as dimensões a seguir:
- 6.4** Nas categorias Desenho, Pintura, Fotografia, assemblage e Gravura, a obra poderá ter tamanho máximo de 1m x 1m;
- 6.5** Nas categorias Escultura/Objeto e Instalação, tamanho máximo de 2m x 2m.
- 6.6** Na categoria Videoarte, deverão ter no máximo 30 minutos de duração.
- 6.7** Para compor a exposição, após resultado do Salão, o artista deverá encaminhar o videoarte em DVD ou pendrive. Na Ficha Técnica, o artista deverá indicar o número de tiragens de sua obra.
- 6.8** Na Categoria Performance, deverá ter ficha técnica do projeto que especifique as funções de cada membro do grupo no projeto proposto; Lista com: nome completo; nacionalidade; profissão; estado civil; CPF/MF; Carteira de Identidade; endereço



completo; telefone; e e-mail de todos os integrantes do grupo; um único representante deverá representar o grupo junto ao presente edital.

- 6.9** Os nomes dos demais integrantes deverá constar como informação complementar. Os projetos devem conter: Descrição detalhada da performance: Memorial descritivo [título, autor, ano, integrantes, duração aproximada e descrição] e a partitura; Link para visualização da performance na internet [para trabalhos já existentes]; Descrição detalhada da ação; Portfólio, sinopse e 03 (três) imagem com resolução mínima de 300dpi para compor o material de divulgação ,Necessidades técnicas e operacionais (material, equipamento e/ou recurso humano necessário para a execução da ação).
- 6.10** Cada artista deverá inscrever obrigatoriamente três obras de sua autoria nas categorias Pintura, Desenho, Gravura, assemblage, Fotografia, Escultura/Objeto.
- 6.11** Para avaliação da comissão, o artista deve enviar, junto com a Ficha de Inscrição e a Documentação, pelo menos uma imagem digital em formato JPEG, com 300 Dpi, de cada uma das obras inscritas. Não serão aceitas obras físicas para avaliação.
- 6.12** Nas categorias Instalação e Videoarte, poderão ser inscritos apenas um trabalho de cada artista.
- 6.13** As imagens deverão ser acompanhadas de uma Ficha Técnica (modelo abaixo) com as seguintes informações: NOME DA OBRA; NOME DO ARTISTA; ANO; DIMENSÕES E MATERIAIS.
- 6.14** Nas inscrições da categoria Instalação, no item INFORMAÇÕES COMPLETARES da Ficha Técnica, o artista deve detalhar o projeto para exame de viabilidade técnica.
- 6.15** Nos trabalhos realizados em grupo, apenas um representante deverá assinar a Ficha de Inscrição, que deverá estar acompanhada da autorização dos demais integrantes.
- 6.16** Toda a documentação de inscrição deverá ser encaminhada dentro de um envelope contendo remetente (NOME DO ARTISTA) e o destinatário: SALÃO DE ARTES VISUAIS DO SESC.
- 6.17** É vetada aos membros da comissão de Seleção e Premiação do Salão de Artes Visuais do Sesc a inscrição de obras de sua autoria.
- 6.18** É vetada a participação de cônjuge ou de parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, dos membros da comissão de Seleção e Premiação do Salão.
- 6.19** As despesas de envio e devolução das obras ficarão a cargo de cada artista inscrito. O Sesc Paraíba não se responsabilizará por extravio ou danos causados a obra durante o trajeto da sua remessa.
- 6.20** É vetada a inscrição de projetos artísticos confeccionados com materiais perecíveis e/ou que possam comprometer a integridade do público e da instituição.
- 6.21** Anexar Currículo.

7 DOS LOCAIS DE INSCRIÇÕES

- 7.1** João Pessoa: CTL Sesc Cabo Branco – Avenida Cabo Branco 2788, João Pessoa PB, CEP: 58045-010, no horário das 14h às 18h.
- 7.2** Campina Grande: Sesc Centro - Rua Giló Guedes, 650 Centro, Campina Grande – PB, CEP: 58400-195, no horário das 14h às 18h.
- 7.3** Guarabira: Sesc Guarabira - Rua Coronel José Mauricio da Costa, 290- São José, Guarabira – PB, CEP: 58200-000, no horário das 13h às 17h.
- 7.4** É facultado aos interessados o envio da inscrição e seus anexos via postal (para quaisquer dos endereços citados acima), por portador ou por qualquer outro meio de entrega, exceto



e-mail, desde que os mesmos sejam recebidos até as 18h do dia 15 de abril de 2018. Em nenhuma hipótese, serão recebidos envelopes de proposta e de habilitação após o prazo estabelecido neste Edital.

8 DA SELEÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA

Serão selecionados 20 projetos artísticos para compor a exposição coletiva e só serão expostas as obras selecionadas pela comissão:

- 8.1** Etapa 1 - Seleção de 20 projetos Artísticos concedidas pelo Júri Técnico.
- 8.2** Etapa 2 - Premiação de 5 (cinco) artistas com suas respectivas obras selecionadas.
- 8.3** A seleção e premiação das obras do Salão de Artes Visuais do Sesc Paraíba passarão pelo crivo de uma comissão, composta por três membros especialistas na área de Artes Visuais, convidados pela instituição.
- 8.4** A comissão analisará todas as propostas recebidas, averiguando se todas preencheram as exigências do regulamento.
- 8.5** São critérios para a seleção das obras, sem ordem hierárquica e com pesos iguais: pesquisa e produção artística, apresentação e proposta de montagem, qualidade técnica e estética, contexto e adequação ao contexto contemporâneo.
- 8.6** A comissão selecionará as obras a serem premiadas e suas decisões serão soberanas e irrevogáveis.
- 8.9** **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**
 - 8.9.1** Relevância Artística - é o principal critério de classificação e engloba: diversidade o conteúdo, o tema, sua pertinência ao momento histórico e ao mundo em que vivemos; a estética, independente do suporte e da linguagem:
 - 8.9.1.1** A adequação da exposição artística ao ambiente expositivo disponível, não comprometendo a integridade do espaço e do público.

9 DA PREMIAÇÃO

- 9.1** O Salão de Artes Visuais do Sesc Paraíba concederá 5(Cinco) Prêmios Aquisição no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) cada.
- 9.2** Após o término do Evento, as obras premiadas na categoria Aquisição passarão a integrar o acervo do Sesc Paraíba.

10 DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital perante a Administração quem não o fizer até o quinto dia que anteceder a data do encerramento das inscrições.

- 10.1** O prazo para interposição de recursos será de 5 (cinco) dias, a partir da divulgação do resultado no site www.sescpb.com.br.
- 10.2** As impugnações e recursos deverão ser encaminhados para a Unidade Operacional onde foi efetuada a inscrição ou para o e-mail: licitacoes@sescpb.com.br.

11 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 11.1** **O SELECIONADO, obriga-se a:**
 - 11.1.1** Realizar a execução do projeto, consoante as especificações previstas no Edital;



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional da Paraíba

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0001.2018 – CONCURSO
Seleção de trabalhos para exposição – “SALÃO DE ARTES VISUAIS”**

- 11.1.2** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes, isentando-se o Sesc Paraíba de qualquer responsabilidade;
- 11.1.3** Arcar com os tributos pertinentes que venham a incidir sobre os valores pagos pelo Sesc, de acordo com a legislação vigente.
- 11.2 O Sesc Paraíba obrigar-se-á a:**
- 11.2.1** Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estabelecido na negociação;
- 11.2.2** Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do Projeto.

12 DAS EXPOSIÇÕES

- 12.1** Os artistas selecionados terão seus nomes divulgados no endereço www.sesc.com.br, na imprensa local e nos quadros de avisos das Unidades Operacionais divulgadas neste edital.
- 12.2 PERÍODO DA EXPOSIÇÕES:**
- I. João Pessoa – CTL Sesc Cabo Branco – 06 a 30 de julho de 2018;
 - II. Campina Grande – Sesc Centro – 09 a 30 de agosto de 2018;
 - III. Guarabira – Sesc Guarabira – 13 a 30 de setembro de 2018.
- 12.3** A critério do Sesc/PB o calendário de exposições poderá sofrer alterações.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1** A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
- 13.2** A utilização de direitos autorais ou patrimoniais pelo proponente para a realização do projeto, anteriores ou posteriores à contratação, é de responsabilidade única e exclusiva do proponente.
- 13.3** O descumprimento parcial ou total do contrato obrigará a contratada à devolução dos valores já disponibilizados pelo Sesc acrescidos de multa de até 10% sobre o valor do prêmio.
- 13.4** Os contemplados permitirão que seus espetáculos sejam filmados e/ou fotografados por pessoas indicadas pelo Sesc para registro e divulgação institucional.
- 13.5** Informações e esclarecimentos relativos a este Edital deverão ser solicitados exclusivamente por escrito ao Sesc Paraíba até 2 (dois) dias da data de encerramento do prazo para inscrição através do e-mail: licitacoes@sescpb.com.br.
- 13.6** O cronograma das exposições será definido pelo SESC, adequando-se aos demais projetos da instituição, existe a possibilidade de ocorrer alterações no cronograma das exposições.
- 13.7** O material gráfico será fornecido pelo SESC/PB.
- 13.8** A programação visual e a divulgação da exposição serão realizadas pelo SESC/PB.

É parte integrante deste edital os anexos abaixo:

ANEXO I - formulário de inscrição;

ANEXO II - termo de autorização de uso da imagem e do nome;

Artes Visuais / setor de Cultura / SESC-PB.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SESC/PB



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional da Paraíba

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0001.2018 – CONCURSO
Seleção de trabalhos para exposição – “SALÃO DE ARTES VISUAIS”

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PREENCHER TODOS OS CAMPOS)	
NOME COMPLETO	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	NOME ART:
ENDEREÇO COMPLETO:	
BAIRRO:	
CIDADE:	CEP:
TELEFONE: ()	CELULAR: ()
E-MAIL:	
CATEGORIA: () PINTURA () GRAVURA () ESCULTURA () FOTOGRAFIA () INSTALAÇÃO () OBJETO () VIDEO ARTE () ASSEMBLAGEM () DESENHO () OUTRAS, QUAIS? _____	
MATERIAL ENTREGUE: () PINTURA () GRAVURA () ESCULTURA () FOTOGRAFIA () INSTALAÇÃO () OBJETO () () VIDEO ARTE () PERFORMANCE () ASSEMBLAGEM () DESENHO () OUTRAS, QUAIS? _____ () CÓPIA DO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE E DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
CASO SUA PROPOSTA NÃO SEJA SELECIONADA, DESEJA ENTRAR PARA A LISTA DE ESPERA? () SIM () NÃO	
CONCORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL. ____/____/2018	ASSINATURA: _____



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional da Paraíba

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0001.2018 – CONCURSO
Seleção de trabalhos para exposição – “SALÃO DE ARTES VISUAIS”**

ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM E DO NOME

Produto: Divulgação institucional do SESC (impresa, digital e eletrônica).

TIPO DO PRODUTO VÍDEO FOTO FILME

Pelo presente documento (nome do artista)

Residente à

Documento de Identidade nº

CPF Nº

Responsável pelo menor

Adiante designado Autorizante, autoriza ao SESC – Departamento Regional da Paraíba adiante designado autorizado, a realizar a fixação de sua imagem e obras no site do SESC João Pessoa, assim como no seu material de divulgação, de acordo com o que a seguir se estabelece:

O Autorizante, plenamente ciente de que as produções fotográficas, vídeos e filmes da Autorizada são de caráter educativo e cultural, sem finalidade lucrativa, firma a presente Autorização gratuitamente, de forma irrevogável e irretroatável em caráter definitivo, não cabendo indenização a qualquer título;

A autorizada fica plenamente capacitada a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no exterior sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do Autorizante e de suas obras em prazo indeterminado, que poderá anteceder e suceder o período da exposição;

A presente Autorização é dada de forma a permitir a Autorizada a fixar imagem do Autorizante e de suas obras na produção acima citada, a ser veiculada no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito fechado e/ou aberto, seja qual for o processo de transporte utilizado.

Elegem as partes o foro da Comarca de João Pessoa - PB como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Desta forma, firma o presente, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e herdeiros.

_____ - PB, ____/____/____

Autorizante: _____

Célula de Identidade nº: _____ CPF: _____

Autorizado: Sesc Departamento Regional da Paraíba

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF Nº:

RG Nº:

Nome:

CPF Nº:

RG Nº:
